

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data (“RCA”), foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares no montante total de **R\$4.506.800,00** (quatro milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos reais), equivalente a **R\$0,0426074939 por ação ordinária** de emissão da Companhia, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2022, encerrado em 30 de junho de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos 21(p) e 31, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia e no artigo 204 da Lei n.º 6.404/76.

A Companhia esclarece aos seus acionistas que a distribuição dos dividendos ora aprovados deverá seguir os procedimentos e condições abaixo:

Os dividendos serão pagos aos acionistas em uma única parcela em **28 de setembro de 2022**, em moeda corrente nacional, mediante crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao custodiante, com base na posição acionária existente em **16 de setembro de 2022**, após o fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Data Base Acionária da Distribuição”) e as ações negociadas a partir de **19 de setembro de 2022** (inclusive) não serão contempladas com o pagamento de dividendos, passando a ser negociadas *ex-dividendos*.

Não haverá correção ou incidência de juros sobre o valor dos dividendos intercalares entre a data da declaração dos dividendos intercalares e a data do seu efetivo pagamento.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Rodrigo Coelho Cagali

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores